

PARECER Nº 797/11 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 545/10.

De autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, o presente projeto de lei denomina Viaduto Evaristo Comolatti, o Viaduto sobre a Av. Salim Maluf, conhecido provisoriamente como RAMO 100, que interligará os dois lados da Rua Padre Adelino, e dá outras providências.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de Evaristo Comolatti, pelos relevantes serviços prestados ao país.

Além da justificativa com breve biografia do homenageado, acompanha a proposta: certidão de óbito, fotos e croqui do local.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a proposta em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454/07, tendo, portanto, condições de prosperar. Sugerindo, no entanto, alteração na caracterização do logradouro.

Amparada nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do Projeto de Lei nº 545/10. Entretanto, apresentou Substitutivo para adequar a proposta às informações fornecidas pelo Executivo.

Não havendo óbice quanto aos aspectos que nos compete analisar, manifestamos favoravelmente à aprovação da proposição, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03/08/2011.

Paulo Frange – Presidente - PTB

Tião Farias PSBD – Relator

Ítalo Cardoso – PT

Juscelino Gadelha

Quito Formiga - PR